

"TUCCI TRAVEL 2 AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA"
NIRE 35600568171 CNPJ: 20.089.153/0001-64

Ata da Assembleia Geral de Transformação de Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima

Data, Hora e Local: Aos 01 (hum) de Dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quarto), às 17:00 (dezessete horas), na sede da sociedade, localizada à Avenida Presidente Altino nº 1294, 2º Andar, Bairro Jaguaré, São Paulo/SP CEP: 05323-002.

Comparecentes: **Tucci Romano**, italiano, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de RNE nº W553814-V-DPF/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 845.688.445-68, residente e domiciliado na Avenida Prestes Maia, nº 241 – Conj. 24 – Centro, na Cidade de São Paulo/SP CEP-01031-001 e **Benedicto Neves**, brasileiro, desquitado, construtor, portador da Cédula de identidade RG nº 12.533.575-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 002.518.768-61, residente e domiciliado na Rua Padre Lebre, nº 738, Jardim Leonor, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05653-160. **Mesa Diretora dos Trabalhos:** Presidente: **Tucci Romano**, Secretário: **Benedicto Neves. A. da Transformação do Tipo Jurídico.**

O único sócio da Sociedade Empresária Limitada denominada **Tucci Travel 2 Agência de Viagens Ltda.**, com sede na Avenida Presidente Altino nº 1294, 2º Andar, Bairro Jaguaré, São Paulo/SP CEP: 05323-002, inscrita no CNPJ/ME sob nº 20.089.153/0001-64, com seu contrato social devidamente registrado na JUCESP sob o NIRE 35600568171, decide alterar o seu contrato social para transformar a Sociedade em Sociedade Anônima Fechada, nos seguintes termos: **1. A)** Decide o único Sócio, por transformar o tipo societário da Sociedade, de Sociedade Empresária Limitada para Sociedade Anônima Fechada, não importando tal transformação em qualquer solução da continuidade das atividades da Sociedade, permanecendo todos os direitos e obrigações sociais em vigor e íntegra a escrituração social, contábil e fiscal. **B)** Devido a transformação, modifica-se a denominação social, que passará a **Tucci Travel 2 Turismo S.A.**, **C)** Converte-se, por consequência, a totalidade das quotas representativas do capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em ações, sendo 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, na proporção de uma nova ação para cada quota da Sociedade. **2.** Em decorrência da transformação mencionada no item anterior, o capital social da Sociedade ora transformada, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas sociais, passa a ser dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e com direito a voto, conforme Boletim de Subscrição que faz parte dessa Ata como **Anexo I**. **3.** Tendo em vista as deliberações acima, os Acionistas da Companhia transformada aprovam o inteiro teor do Estatuto Social da Companhia, anexo em sua íntegra à presente Ata como **Anexo II** e que substitui integralmente o contrato social da Sociedade, ficando esclarecido estar dispensada a Companhia de efetuar o depósito previsto no inciso III, do Artigo 80, da Lei nº 6.404/1976, alterada pelas Leis nº 11.638/2007 e 11.941/2009 ("LSA"), haja vista o capital já encontrar-se inteiramente integralizado. **4.** Prosseguindo, definiram os Acionistas, pela não constituição/instalação de Conselho de Administração e Conselho Fiscal para a Companhia neste momento, decidindo pela administração da Companhia apenas por uma Diretoria, passando, assim, à eleição dos seus membros. Neste sentido, foi eleito para integrar a Diretoria, com mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição, **Tucci Romano**, italiano, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de RNE nº W553814-V-DPF/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 845.688.445-68, residente e domiciliado na Avenida Prestes Maia, nº 241 – Conj. 24 – Centro, na Cidade de São Paulo/SP CEP-01031-001. **5.** Atendendo ao disposto no inciso II do Artigo 37 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, com redação dada pelo Artigo 4º da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, o Diretor eleito declarou não estar impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal, e toma posse de seus respectivos cargos, nesta data, em termo lavrado em folha apartada (**Anexo III**), comprometendo-se a transcrevê-lo nos livros próprios tão logo fossem estes averbados pela Companhia perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo. **6.** Nada mais havendo a tratar, deram os Acionistas por transformada a Sociedade Empresária Limitada em Sociedade Anônima Fechada, nos termos dessa Alteração. São Paulo, 01 de Dezembro de 2024. **Tucci Romano**, Presidente / Diretor / Acionista. **Benedicto Neves**, Secretário / Acionista. Visto do Advogado: **Leandro Portela Claudio**, OAB/MT: 11.534. JUCESP: Certifico o registro sob nº 172.302/25-0 e nº 3530066493-1, 23/MAI/2025, protocolo nº 2.084.784/25-6

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>